



Prefeitura M. de Pinheiro - ES.

Gabinete do Prefeito

PUBLICADO

12 / 12 / 94

*[Signature]*  
Chefe de Gabinete

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

□□

**L E I Nº 0342 / 94**

De 1º de Dezembro de 1994.

**Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento desta Municipalidade, para no exercício de 1994, por excesso de arrecadação, a saber:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### SAÚDE E SANEAMENTO

#### Saúde

#### Assistência Médica e Sanitária

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil .....R\$ 30.000,00

TOTAL .....R\$ 30.000,00

**Art 2º** - Para cumprir o disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação do presente exercício.

**Art 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro-ES.

Em 1º de Dezembro de 1994.

*[Signature]*  
**JOSE ANGELO RODRIGUES BORSOI**  
Prefeito Municipal

*[Signature]*  
**VALDEMAR ANDRADE SOUZA**  
Secret Mun Admin e Finanças